

DECRETO Nº 94

de 13 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:

Art. 1º..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236955012.044 - 339039.....R\$ 8.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036-339030.....R\$ 6.000,00

257514012.042-339039.....R\$ 186,017,58

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R\$ 5.400,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339039.....R\$ 2.000,00

257514012.042 - 339039.....R\$ 186,017,58

Art. 2º..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232032.008 - 339030.....R\$8.000,00

041212032.007-339030.....R\$7.400,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036-339014.....R\$0.000,00

154524012.036 - 339030.....R\$186.017,58

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2010

CARLOS AMÉRICO GRUBERT *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 94/2010 - 13 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em